



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2019

5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 100/2019, parte integrante do Processo Licitatório nº. 004/2019– Tomada de Preços nº. 002/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA** e a empresa **PRESTADORA PS LTDA**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do § 7º do art. 1º do Decreto nº 024/2017, pelo Secretário Municipal de Obras e Transportes, Sr. Guilherme Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.181.666-06 e pela Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, Sra. Simone Toledo Mezêncio, inscrita no CPF/MF sob o nº. 798.614.826-87, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PRESTADORA PS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Primeiro de Março, nº. 71, Bairro Centro, em Pedra do Indaiá-MG, CEP 35.565-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.339.614/0001-19, neste ato representada pelo sócio Sr. Paulo Sérgio, inscrito no CPF/MF sob o nº. 001.552.466-31, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a supressão de quantitativos de itens na planilha original do contrato em epígrafe, para fins de encerramento da obra de revitalização parcial da Praça de Esportes de Itapeçerica- MG, conforme abaixo relacionado:

1.1.1 Segue relação de quantitativos de itens a serem suprimidos na planilha do contrato original:

Item	Código	Serviços	UN	Quant.	Unitário	Total	Valor Total (R\$)
3.4.0.8	79465	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, 2 DEMAOS	M2	105,85	27,07	33,43	3.538,57
3.4.0.9	PREÇO LOCAL	CANTONEIRA TUBULAR GALVANIZADA Ø2"	ML	24,40	50,96	62,94	1.535,74
3.5.0.5	79465	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, 2 DEMAOS	M2	82,08	27,07	33,43	2.743,93
3.5.0.6	PREÇO LOCAL	CANTONEIRA TUBULAR GALVANIZADA Ø2"	ML	48,00	50,96	62,94	3.021,12
3.6.0.1	SER-COR-006	BARRA DE APOIO/CORRIMÃO SIMPLES EM TUBO GALVANIZADO DIN2440 Ø1 1/2 - FIXADO EM PISO	ML	2,00	64,82	80,05	160,10
3.6.0.2	PIN-ESM-030	PINTURA ÓLEO/ESMALTE. 2 DEMÃOS EM CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO	ML	9,00	11,67	14,41	129,69
5.6.0.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM	M2	10,07	2,27	2,80	28,21

O presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção I artigo 93 de

Paulo Sérgio



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

		PREPARO MANUAL AF_06/2014					
5.6.0.2	87531	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 A 10M2. ESPESSURA DE 20MM. COM EXECUÇÃO DE TALISC	M2	5,42	18,23	22,51	122,00
5.6.0.3	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M ²	M2	5,42	38,31	47,31	256,42
5.6.0.4	VER-RSB-015	REBOCO COM ARGAMASSA 1:2:8 CIMENTO, CAL E ÁREIA	M2	4,65	21,15	26,12	121,45
5.8.3.8	95543	PORTA TOALHA, BANHO EM METAL CROMADO TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO	UN	4,00	27,62	34,11	136,44
TOTAL GERAL SUPRIMIDO							R\$ 11.793,67

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - Em virtude do ajuste de planilha que está sendo feito, fica alterado os quantitativos e valor global do contrato original, que fica aditivado e suprimido de R\$ 11.793,67 (onze mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos), conforme planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica/MG, 30 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPECERICA
Sr. Guilherme Oliveira - CPF/MF nº. 108.181.666-06
Secretário Municipal de Obras e Transportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2017/2020
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA
Sra. Simone Toledo Mezêncio - CPF/MF nº. 798.614.826-87
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

CONTRATADA: PRESTADORA PS LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL: Paulo Sérgio
CPF/MF nº. 001.552.466-31

Visto:
Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78.610
Assessor Jurídico